



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210043

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 07.331.783/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na AVENIDA LAGO AZUL, portador do CPF nº 244.185.952-87 e do outro lado RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA, CNPJ 12.313.826/0001-90, com sede na Av. Antonio Fidelis, 1158, parque amazonas, Goiânia-GO, CEP 74840-090, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. SERGIO GOMES DA SILVA, residente na Rua Dona Joana Guião, Qd 35, Lt 2, Casa 1, s/nº, Ilda, Aparecida de Goiânia -GO, CEP 74935-630, portador do CPF 876.190.161-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para a UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19, conforme Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010017	ÁLCOOL 70% - Marca.: ITAJA Frasco contendo 1 litro.	FRASCO	15,00	6,470	97,05
010025	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - Marca.: FARM	UNIDADE	50,00	8,800	440,00
010039	DIAZEPAN SOL. INJETÁVEL 5MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	50,00	1,540	77,00
010051	HIDROCORTISONA 500 MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.000,00	7,920	7.920,00
010055	METOCLOPRAMIDA - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	150,00	1,350	202,50
010056	PROMETAZINA - Marca.: SANVAL 50 MG /2ML	AMPOLA	50,00	3,960	198,00
010077	VITAMINA C - Marca.: FARMACE	AMPOLA	400,00	3,740	1.496,00
010103	CAPTOPRIL 25 MG - Marca.: GLOBO CAIXA C/ 30	COMPRIMIDO	5,00	3,170	15,85
010119	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X08 - Marca.: SR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	10,00	17,600	176,00
010163	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	10,00	1,760	17,60
010231	EQUIPO MICRO GOTAS - Marca.: MEDIX	UNIDADE	10,00	3,520	35,20
010238	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE RANCO 10X4.5 5 MT - Marca .: MISSNER BRANCO	UNIDADE	5,00	12,100	60,50
010240	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 100 KG pct c/ 8 - Marca.: PANDA	PACOTE	5,00	26,400	132,00
010241	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 70 KG pct c/8 - Marca.: KISSES	PACOTE	5,00	25,120	125,60
010248	LAMINA DE BISTURI Nº 22 - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	1,00	50,470	50,47
010252	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA C/ 100 UND - Marca.: LUGARD	CAIXA	20,00	141,900	2.838,00
010253	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA C/ 100 UND - Marca.: LUGARD	CAIXA	20,00	141,900	2.838,00
010307	SONDA URETRAL Nº 14 - Marca.: BIOSANI	UNIDADE	1,00	12,500	12,50
010315	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - Marca.: RWR PLASTICO 250ML	UNIDADE	5,00	26,400	132,00
010320	ADRENALINA INJ 1 MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	50,00	4,140	207,00
010323	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML - Marca.: HALEXISTAR	UNIDADE	10,00	2,850	28,50
010342	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - Marca.: HYPOFA	AMPOLA	50,00	17,530	876,50
010350	DOPAMINA 5 MG INJ C/100 - Marca.: TEUTO	AMPOLA	25,00	68,000	1.700,00
010361	FUROSEMIDA INJ - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	100,00	15,090	1.509,00
010367	HIDRALAZINA 20MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	50,00	11,000	550,00
010372	MORFINA 10 MG - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	50,00	8,470	423,50
010375	OMEPRAZOL DE 40 INJ - Marca.: BLAU	AMPOLA	400,00	63,800	25.520,00
010376	ONDASETRONA INJ - Marca.: HYPOFARMA 2MG/ML	AMPOLA	100,00	2,970	297,00
010381	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML - Marca.: EQUIPLEX CX C/ 80 UN	UNIDADE	1,00	3,740	3,74
010382	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - Marca.: EQUIPLEX CAIXA C/ 40 UN	UNIDADE	3,00	4,380	13,14
010383	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - Marca.: EQUIPLEX CAIXA C/ 30 UN	UNIDADE	10,00	5,060	50,60
010385	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - Marca.: EQUIPLEX CAIXA C/30UN	UNIDADE	4,00	5,060	20,24
010386	SORO GLICOSADO 500 ML - Marca.: EQUIPLEX	UNIDADE	5,00	5,280	26,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



010391	CAIXA C/ 30 UN						
010391	TENOXICAM DE 40 INJ - Marca.: CRISTALE	AMPOLA	50,00	32,890		1.644,50	
010393	VANCOMICINA 500 MG/10ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	25,00	10,560		264,00	
010416	CATETER TIPO ÓCULOS - Marca.: MEDSONDA ADULTO	UNIDADE	100,00	0,800		80,00	
010480	TOUCA DESC. (GORRO)C/100 UNIDADES - Marca.: KAITALO	PACOTE	2,00	13,200		26,40	
011388	CEFTRIAXONA 1 GR EV - Marca.: BIOCHIMICO	AMPOLA	500,00	16,500		8.250,00	
011389	CIMETIDINA INJ AMP - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	50,00	10,000		500,00	
011394	COMPLEXO B INJ - Marca.: GLOBO	AMPOLA	300,00	2,130		639,00	
011397	DIPIRONA INJETÁVEL 500 MG - Marca.: SANTIZA	AMPOLA	1.000,00	1,760		1.760,00	
011398	SOLUÇÃO INJ. 2ML						
011398	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA INJ - Marca.: HYPOFAR 2MG/ML	AMPOLA	50,00	18,480		924,00	
012221	ACETILCISTEINA 100MG/ML INJ. - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	10,210		2.042,00	
012257	AMIODARONA 150MG/3ML - Marca.: HIPOLABOR INJ.	AMPOLA	50,00	4,470		223,50	
012261	ATROPINA 0,25MG - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	50,00	1,690		84,50	
012264	1 ML MG						
012264	AZITROMICINA 600 MG/15ML SUSP - Marca.: PRATI	FRASCO	10,00	17,420		174,20	
012267	AZITROMICINA DE 500 MG INJ - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	50,00	121,000		6.050,00	
012301	CETOPROFENO 100MG/ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	50,00	3,260		163,00	
012341	DEGERMANTE 1LT - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	3,00	27,940		83,82	
012346	DIAZEPAM 10 MG/ ML SOL INJETÁVEL AMPOLAS - Marca.: C RISTALIA	AMPOLA	50,00	1,980		99,00	
012372	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML - Marca.: BLAU	AMPOLA	50,00	21,480		1.074,00	
012394	NALOXONA 0,4 MG - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	30,00	15,400		462,00	
012409	TAZOCIN 4G/500 MG - Marca.: MYLAN	AMPOLA	200,00	49,100		9.820,00	
012694	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP - Marca.: VITAGOLD	UNIDADE	200,00	1,910		382,00	
012698	EQUIPO MACRO GOTAS - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	200,00	1,430		286,00	
012710	FILTRO PARA CPAP(KIT) - Marca.: CPAP	UNIDADE	2,00	138,600		277,20	
012711	FILTROS PARA VENTILADOR PULMONAR HEPA - Marca.: RWR	UNIDADE	2,00	29,700		59,40	
012712	FILTROS PARA VENTILADOR PULMONAR HME - Marca.: RWR	UNIDADE	2,00	29,480		58,96	
012774	GARROTE TAMANHO ADULTO - Marca.: LABOR IMPORT C/TORNIQUETE	UNIDADE	2,00	10,890		21,78	
012796	KIT VENTURI ADULTO COM MASCARA E 06 REGULADORES - Marca.: RWR	UNIDADE	3,00	77,000		231,00	
012797	KIT VENTURI PEDIÁTRICO COM MASCARA E 06 REGULADORES - Marca.: RWR	UNIDADE	1,00	77,000		77,00	
012821	MANGUEIRA EM 100% SILICONE BRANCA P/APARELHO DE ASPIRAÇÃO 1M - Marca.: RWR	UNIDADE	5,00	81,400		407,00	
012826	MASCARA FACIAL ORONASAL G (CPAP) - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	2,00	1.430,000		2.860,00	
012827	MASCARA FACIAL ORONASAL (CPAP) - Marca.: PHILIPS TAM M	UNIDADE	2,00	1.430,000		2.860,00	
012828	MASCARA FACIAL ORONASAL P (CPAP) - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	2,00	1.430,000		2.860,00	
012842	PAPEL ELETROCARDIOGRAFO MULTICANAL CARDIOCARE-BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSIVEL - Marca.: CARBOGEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES	UNIDADE	1,00	55,000		55,00	
012942	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº14 COM MANDRIL - Marca.: BIOSANI UND	UNIDADE	2,00	12,500		25,00	
012943	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº16 COM MANDRIL - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2,00	24,200		48,40	
012988	TERMOMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL - Marca.: BIOLAND	UNIDADE	2,00	198,000		396,00	
013378	BROMOPRIDA 5 MG ML - Marca.: WASSER	AMPOLA	100,00	3,170		317,00	
013381	SOLUÇÃO INJ.2 ML						
013381	ENOXAPARINA 40 ML - Marca.: BLAU	AMPOLA	1.000,00	61,280		61.280,00	
013445	SORO RINGER SIMPLES 500 ML - Marca.: EQUIPLEX	UNIDADE	10,00	5,720		57,20	
014507	CAIXA C/ 30 UN						
014507	AGULHAS DESC.13X45 - Marca.: SR	CAIXA	4,00	17,600		70,40	
014509	(CAIXA COM 100 UNIDADES)						
014509	AGULHAS DESCARTÁVEL 30X0,7 - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	10,00	17,600		176,00	
014511	(CAIXA COM 100 UNIDADES)						
014511	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR - Marca.: NATHAY	PACOTE	2,00	18,700		37,40	
014523	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 50 CM X45 CM PTC 500 - Marca.: CLEAN	PACOTE	1,00	110,000		110,00	
014526	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: SANDROMIC	UNIDADE	50,00	26,400		1.320,00	
014532	MARCA SANDROMIC MODELO ICATU OU SIMILAR						
014532	MASCARA- COM RESERVATORIO NAO REINALANTE - Marca.: R	UNIDADE	5,00	36,870		184,35	
014533	OXIMETRO DE PULSO ADULTO - Marca.: ALFA MED	UNIDADE	3,00	2.090,000		6.270,00	
014534	OXIMETRO DE PULSO NEONATO - Marca.: ALFA MED	UNIDADE	1,00	2.156,000		2.156,00	
014535	REANIMADOR MANUAL (AMBU) COMPLETO ADULTO - Marca.: MIKATOS	UNIDADE	2,00	264,000		528,00	
014536	REANIMADOR MANUAL(AMBU) COMPLETO INFANTIL - Marca.: MIKATOS	UNIDADE	1,00	264,000		264,00	
014597	SONDA URETRAL N 16 - Marca.: JETMED UND	PACOTE	1,00	1,100		1,10	
014610	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM MANGUITO PVC - Marca.: SOLIDO	CAIXA	1,00	83,600		83,60	
014611	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM MANGUITO PVC - Marca.: SOLIDO	CAIXA	1,00	83,600		83,60	
014612	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0 COM MANGUITO PVC - Marca.: SOLIDO	CAIXA	1,00	99,000		99,00	
014616	(CAIXA COM 10 UNIDADES)						
014616	VALVULA REDUTORA C/ FLUXOMETRO DE OXIGENIO - Marca.: RWR	UNIDADE	5,00	484,000		2.420,00	
014617	ALENIA - Marca.: ACHE 12 mcg/400MCG CX C/60	CAIXA	3,00	83,160		249,48	
014620	BRICANYL INJ - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	100,00	3,520		352,00	
014622	CARVEDILOL 6,25 MG - Marca.: LEGRAND	CAIXA	5,00	6,140		30,70	
014624	CAIXA C/ 30						
014624	CLORPROMAZINA 5 MG /5ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	50,00	2,490		124,50	
014625	COLCHICINA 0 5 MG - Marca.: GERMED	CAIXA	50,00	10,980		549,00	
014628	CAIXA C/ 30						
014628	DOLOSAL INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	25,00	9,130		228,25	
014629	ESPIRONOLACTONA 25 MG. - Marca.: HIPOLABOR	CAIXA	1,00	63,800		63,80	
014630	CAIXA C/ 200 COMP.						
014630	FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	30,00	54,000		1.620,00	
014631	HALDOL 5 MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	50,00	5,720		286,00	
014634	LOSARTANA 50 MG CX - Marca.: PRATI	CAIXA	10,00	132,000		1.320,00	
014635	METILDOPA 500 MG - Marca.: GERMED	CAIXA	5,00	72,600		363,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



014636	CAIXA C/ 30 METIFORMINA 850 MG COMP - Marca.: PRATI	CAIXA	10,00	105,600	1.056,00
014637	COMP.CAIXA C/ 30 NIFEDIPINA, 10 MG - Marca.: NEOQUIMICA	CAIXA	5,00	0,900	4,50
014638	CAIXA COM 30 PARACETAMOL COMP - Marca.: PRATI	CAIXA	10,00	132,000	1.320,00
	CAIXA C/10				
014641	SORO RINGER LACTATO 500 ML - Marca.: EUROFARMA	UNIDADE	10,00	6,160	61,60
	CAIXA C/ 30 UN				
014644	TRAMADOL 50 MG INJ - Marca.: HALEX STAR	AMPOLA	50,00	2,570	128,50
014647	VITAMINA D 7.000UI. - Marca.: GERMED	CAIXA	50,00	99,000	4.950,00
016717	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CAIXA COM 200 UN - Marca.: POLYMED	CAIXA	1,00	1,670	1,67
016718	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CAIXA C/ 200 UN - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	1,00	1,340	1,34
016719	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CAIXA C/ 200 UN - Marca.: MEDIX	CAIXA	1,00	1,800	1,80
016720	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CAIXA C/ 200 UN - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	1,00	1,830	1,83
016721	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA C/ 200 UN - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	1,00	1,910	1,91
016722	AUTO LANCETA CAIXA C/ 200 UN - Marca.: CRAL	CAIXA	4,00	1,760	7,04
016724	SCALP Nº23 CAIXA C/100 UN - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	1,00	35,200	35,20
016725	SCALP Nº25 CAIXA C/100 UN - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	1,00	37,400	37,40
016726	SERINGA DESC. 05ML C/ AGULHA CAIXA C/ 100 UN - Marca : SR	CAIXA	1,00	44,000	44,00
016727	SERINGA DESC. 01ML C/ AGULHA CAIXA C/ 100 UN - Marca : DESCARPACK	CAIXA	1,00	40,000	40,00
016728	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA CAIXA C/ 100 UN - Marca : SR	CAIXA	5,00	64,000	320,00
016729	SERINGA DESC.20ML COM AGULHA CX C/ 100 - Marca.: SR	CAIXA	5,00	99,000	495,00
016730	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 16 COM 02 VIAS LÁTEX CX 10 UN - Marca.: MEDIX	CAIXA	1,00	68,200	68,20
016731	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 18 COM 02 VIAS LÁTEX CX 10 UN - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	1,00	57,200	57,20
016733	DEXAMETASONA 4 MG INJ - Marca.: LEGRAND	AMPOLA	400,00	6,160	2.464,00
016734	DEXAMETASONA COMP. 4 MG CX C/ 10 - Marca.: TEUTO	CAIXA	10,00	5,560	55,60
016735	GLIBENCAMIDA 5 MG CAIXA C/ 30 - Marca.: MEDQUIMICA	CAIXA	10,00	2,100	21,00
				VALOR GLOBAL R\$	185.176,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2021 extinguindo-se em 30 de Junho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 185.176,72 (cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.396 Enfrentamento da Covid-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 152.831,67, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 32.345,05, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de Maio de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
CONTRATANTE

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA
CNPJ 12.313.826/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____